



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Interino de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **26.621.369/0001-05**, localizada sito à Rua Efrem Caminschi - nº. 302 - Bairro Vila Birigui em Cidade de Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-030 - telefone (65) 3028-4200 e 9.9915-0373 - e-mail: fabricioesvieira@gmail.com. e priscila@meplicitacoes.com.br, neste ato representado pela Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.616.831-8 – SSP/PR e Cadastrado no CPF nº. 075.082.869-28.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2023/55843**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **REAJUSTE** de 4,141880% (quatro inteiros vírgula um quarto um oito oito zero milésimos por cento), aplicado pelo índice INPC ao Contrato nº



267/2020/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima – Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com o **REAJUSTE** de 4,141880%, que perfaz o valor de **R\$ 168.987,70** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 4.079.849,55, para **R\$ 4.248.837,25** (quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº135/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.COM REAJUSTE 4,141880%	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	4	PLANTÃO	1.460	R\$ 1.596,81	R\$ 1.662,95	R\$ 2.427.907,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	3	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.596,81	R\$ 1.662,95	R\$ 1.820.930,25
VALOR TOTAL							R\$ 4.248.837,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução dos futuros contratos para o Hospital Regional de Alta Floresta, Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes, Hospital Regional de Colider, Hospital Regional de Sinop e Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Rondonópolis, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- b) Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS.
- c) Natureza de Despesa: 33.90.39.
- d) Fontes de Recursos: 1.500.1002, 1.600.0000.

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2020/SES/MT.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES OLIVEIRA**
Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS MERCES OLIVEIRA
Dados: 2024.01.18
17:28:09 -04'00'
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Nobre Medicina Anestesiológica Ltda

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT


Julio Cesar Nogueira de F. Rodrigues
Matrícula 317393
SES

